



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB.DES(A) MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA MELLO
DECIMA TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 22ª
CÂMARA CÍVEL)

APELAÇÃO
nº 0047663-25.2020.8.19.0038

DESPACHO

Indefiro a objeção, uma vez que o julgamento será realizado em conformidade com a Resolução nº 591 do CNJ, a qual assegura a possibilidade de sustentação oral por meio eletrônico, bem como o acompanhamento do julgamento, em tempo real, pelo patrono.

07

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.

DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO